

Processo nº 54047/2019

DECRETO Nº 21.368, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, em consonância com a Lei Municipal nº 6.935, de 26 de novembro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

			R\$
36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2456.02	2030-7	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	20.000,00
39.394.3.3.90.47.00.11.331.0047.2116.05	2031-5	Contribuição PASEP.....	1.520.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6978 - PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, chave PROGALTA, código de aplicação 02.500.073, conta corrente 0606790, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6638 - AFM APOIO FINANC AOS MUNICIPIOS LIVRE ALOCACAO MP 938/20, chave MP938, código de aplicação 05-100-285, conta corrente 67806-6, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

III - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6633 - PROGR. FEDERATIVO ENFRENTAMENTO COVID-19 LIVRE ALOCACAO, chave LIVRE173, código de aplicação 05-100-286, conta corrente 006.00071091-2, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais).

IV - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6634 - PROG.FEDERATIVO COVID-19 PARA ACOES SAUDE E ASSIS.SOCIAL, chave AFINVINC, código de aplicação 05-312-015, conta corrente 66511-8, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

26 de novembro de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete